



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 152, DE 15 DE JULHO DE 2020

“Nos termos do artigo 10 da Lei Complementar Federal nº 173/2020, suspende os prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos já homologados e dá outras providências”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício SEAD-DP nº 122/2020-DRO;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 10, da Lei Federal Complementar nº 173, de 27/05/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir de vinte e sete de maio de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública, os prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos em vigor homologados até a data da edição da referida lei federal que tenham candidatos habilitados remanescentes, conforme editais abaixo:

CONCURSO PÚBLICO		
Edital	Portaria(s) de Homologação	Vigência
04/2018	461/2018	24/04/2020
	530/2018	24/04/2020
07/2019	1.126/2019	20/09/2020
	1.213/2019	04/10/2020
	1.327/2019	12/11/2020
01/2019	385/2019	12/04/2021
	393/2019	18/04/2021
	412/2019	22/04/2021
	497/2019	17/05/2021

PROCESSO SELETIVO		
Edital	Portaria(s) de Homologação	Vigência
01/2020	108/2020	12 meses
02/2020	334/2020	12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS